



# CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

## ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

**LEI N° 3641/1990**

Ementa

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O LAR NOVA ESPERANÇA.**

Data da Norma

**06/12/1990**

Data de Publicação

**11/12/1990**

Veículo de Publicação

**Imprensa Oficial do Município-**

Matéria Legislativa

**Projeto de Lei nº 5238/1990 - Autoria: Jorge Nassif Haddad**

Status de Vigência

**Em vigor**

Observações

**UTILIDADE PÚBLICA - declaração**

**Autor: JORGE NASSIF HADDAD**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

Proc. nº 21.580/90

Fis. 2/8  
Proc. 17-767  
*[Signature]*

LEI Nº 3641 DE 6. DE DEZEMBRO DE 1.990

Declara de utilidade pública o Lar Nova Esperança.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, - de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 13 de novembro de 1.990, PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º - É declarado de utilidade pública o Lar Nova Esperança, com sede nesta cidade.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

WALMOR BARBOSA MARTINS  
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos seis dias do mês de dezembro de mil novecentos e noventa.

MUZAIEL FERES MUZAIEL  
Secretário Municipal de Negócios  
Jurídicos

mabp